



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [expediente@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:expediente@camaratatuí.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 002/21, de 23 de março de 2021.**

(Projeto de autoria da MESA do Legislativo)

Reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Ficam ampliados no Quadro Administrativo da Câmara Municipal de Tatuí, os seguintes cargos:

**I - CONTADOR**, criado pela Resolução nº 002/18, de 25 de abril de 2018, **de 1 (um) para 2 (dois) cargos**;

**II - AUXILIAR LEGISLATIVO**, criado pelas Resoluções nº 002 e 004/94, respectivamente, de 12 de abril e de 18 de outubro de 1994, **de 3 (três) para 5 (cinco) cargos**;

**III - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA**, criado pela Resolução nº 001/06, de 19 de setembro de 2006, **de 1 (um) para 2 (dois) cargos**;

**IV - VIGIA**, criado pelas Resoluções nº 002 e 004/94, respectivamente, de 12 de abril e de 18 de outubro de 1994, **de 2 (dois) para 3 (três) cargos**.

**Art. 2º** Os cargos ora ampliados são de provimento efetivo, mediante concurso público de provas, na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º** Ficam extintos, na data da publicação desta Resolução, os seguintes cargos:

**I - 01 (um) cargo vago de Oficial Legislativo**, criado pela Lei Municipal nº 1.687, de 26 de abril de 1983;

**II - 01 (um) cargo vago de Oficial Legislativo**, criado pela Lei Municipal nº 2.000, de 23 de maio de 1989;

**III - 02 (dois) cargos vagos de Oficial Legislativo**, criados pela Resolução nº 002/94, de 12 de abril de 1994;

**IV - 01 (um) cargo vago de Auxiliar de Contabilidade**, criado pela Resolução nº 002/94, de 12 de abril de 1994;

**V - 01 (um) cargo vago de Servente**, criado pela Resolução nº 002/94, de 12 de abril de 1994;

**VI - 01 (um) cargo vago de Zelador**, criado pela Resolução nº 002/94, de 12 de abril de 1994;

**VII - 01 (um) cargo vago de Agente de Protocolo**, criado pela Resolução nº 001/2006, de 19 de setembro de 2006;



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [expediente@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:expediente@camaratatuí.sp.gov.br)

**VIII** - 02 (dois) cargos vagos de Agente Administrativo, criados pela Resolução nº 001/2006, de 19 de setembro de 2006;

**IX** - 01 (um) cargo vago de Agente de Finanças, criado pela Resolução nº 001/2006, de 19 de setembro de 2006;

**X** - 01 (um) cargo vago de Operador de Máquinas Reprográficas, criado pela Resolução nº 001/2006, de 19 de setembro de 2006.

**Art. 4º** O cargo de Assessor de Imprensa, de provimento efetivo, passa a ser enquadrado na referência "I-II" da Escala de Vencimentos constante do anexo I da Lei Municipal nº 5.361, de 24 de junho de 2019.

**Art. 5º** O Quadro de Servidores Efetivos do Departamento de Administração da Câmara Municipal de Tatuí passa a se compor da seguinte forma:

- I** – 1 (um) Diretor Geral Administrativo;
- II** – 2 (dois) Procuradores Legislativos;
- III** – 1 (um) Oficial Legislativo;
- IV** – 5 (cinco) Auxiliares Legislativos;
- V** – 1 (um) Porteiro Contínuo;
- VI** – 2 (dois) Contadores;
- VII** – 1 (um) Tesoureiro;
- VIII** – 2 (dois) Assistentes de Informática;
- IX** – 1 (um) Assessor de Imprensa;
- X** – 1 (um) Motorista;
- XI** – 2 (dois) Zeladores;
- XII** – 3 (três) Vigias.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução ocorrerão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de março de 2021.

**ANTONIO MARCOS DE ABREU**  
Presidente da Câmara

Publicada no Departamento de Administração da Câmara Municipal na data supra e encaminhada para publicação na Imprensa local, na forma da lei.

**Adilson Fernando dos Santos**  
Diretor Geral Administrativo



"Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música"